

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para impressão e acabamento de livros didáticos intitulados **“Juçarina e o Ouro Roxo de Rio Novo do Sul”**.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do material tem como finalidade enriquecer o processo de ensino-aprendizagem por meio de conteúdo contextualizado, valorizando aspectos culturais e históricos do município.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Produção de livro infantil com as seguintes características:

- Formato: 25 x 30 cm
- Total de páginas: 32
- Impressão colorida
- Capa dura com acabamento especial
- Papel de alta gramatura garantindo durabilidade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	Produção de livro didático infantil com 32 páginas, capa dura, totalmente colorido	Unid	1.500

Especificações Técnicas

Capa

Tamanho: 30x50,4cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Com saída em CTP.

Miolo

32 pgs, 25x30cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 210g. Com saída em CTP

Guarda

25x30cm, sem impressão em Off-set 180

Lombada

4mm, Corte/vinco, Hot melt, BOPP Fosco, Nº Lados 1.

Papelão

25x30cm, sem impressão em Papelão 200g



IV - Prazo, Local e Condições da Entrega:

Prazo de Entrega:

15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega, com endereço completo:

O local do fornecimento será Secretaria Municipal de Educação de Rio Novo do Sul
Rua Cel Joaquim Alves 86- Fundos- Centro- Rio Novo do Sul/ES

Condições:

O serviço será prestado pelo contratado diretamente no local.

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.

É Facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

V- Da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: **MDE**

VI- Vigência do Contrato:

O contrato terá validade de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.

VII- Prazo e Condições de Garantia

Rua Coronel Joaquim Alves -86- Fundos- SEME
Centro – RIO NOVO DO SUL/ES – CEP – 29.290-000
Tel. (28) 3199-0530- Ramal 9874



Os materiais deverão ter validade mínima de até de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

VIII- Qualificações Técnicas

Condições Gerais de Habilitação (art. 62.º da lei n.º 14.133/2021):

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estadual Municipal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

IX - Responsável pelo Recebimento, telefone e email:

Nome: Larissa Michele Agnholete Bastos

Telefone: (28) 3199-0530

Email: pedagogico3@rionovodosul.es.gov.br



X - Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

XI - Obrigações do Contratante:

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

XII - Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência:
 - Qualidade de impressão
 - Fidelidade de cores
 - Acabamento conforme especificado
 - Integridade física do material
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.



- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

XIII – Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor: CARINA GUIO MARIN MAMERI

Cargo: Pedagoga da SEME

E-mail: pedagogico2@rionovodosul.es.gov.br

Fiscal: LARISSA MICHELE AGNHOLETE BASTOS

Cargo: Pedagoga SEME

E-mail: pedagogico3@ionovodosul.es.gov.br

XIV - Condições Gerais

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Rio Novo do Sul - ES, 19/003/2026

Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência

Roxana Dias

Nome e assinatura da Secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência

Dayana Pessini Marconsini Marin

Rua Coronel Joaquim Alves -86- Fundos- SEME
Centro – RIO NOVO DO SUL/ES – CEP – 29.290-000
Tel. (28) 3199-0530- Ramal 9874

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SETGAB - SEME - PMRNS

assinado em 08/04/2026 13:12:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/04/2026 13:12:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROXANA DIAS (AUXILIAR DE BIBLIOTECA - SETAA - SEME - PMRNS)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QZPK35>